CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 197 /2021

PROTOCOLADO SOB Nº 1169 /2021

EM 16 /03 /2021

	ATA
ACEITO EM / /2021 APROVADO EM / / 2021 REJEITADO EM / / 2021 ARQUIVO	

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PLV Nº 197 2021

REQUER URGÊNCIA

Institui o Programa Municipal "Adote a Saúde".

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Adote a Saúde" com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas, bem como toda a sociedade civil organizada, a contribuírem na conservação e manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município do Rio Grande.

Art. 2º A participação no Programa "Adote a Saúde" poderá se dar das seguintes formas:

I – doação de equipamentos e materiais pertinentes, após análise da Secretária de Saúde;
II – realização de obras de reforma e ampliação das unidades de saúde, de acordo com projeto elaborado e aprovado pelo Poder Público Municipal;

III – conservação e manutenção da unidade de saúde adotada.

VISTO

_____
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 197 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 1169 /2022

EM 16 /03 /2022

	ATA
ACEITO EM / /2021 APROVADO EM / / 2021 REJEITADO EM / / 2021 ARQUIVO	

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa Municipal "Adote a Saúde", o Município do Rio Grande poderá firmar termos de cooperação com as pessoas jurídicas legalmente constituídas interessadas em adotar uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de março de 2022..

Ver. José Antônio da Silva – Repolhinho
Líder da Bancada do PSDB

JUSTIFICATIVA:

A proposição tem por objeto incentivar a sociedade civil organizada e/ou pessoas jurídicas a participarem na melhoria da qualidade de saúde pública municipal, através da conservação e manutenção da infraestrutura das unidades de saúde. Sabidamente, há muitas pessoas que desejam contribuir nessa e em outras áreas, mas por falta de uma legislação que as incentive, essa vontade não se concretiza.

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 197 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 1169 /2022

EM 16 / 03 / 2022

	ATA
ACEITO EM / /2021 APROVADO EM / / 2021 REJEITADO EM / / 2021 ARQUIVO	

Condicionado à celebração do termo de cooperação, a adoção dar-se-á de diversas formas, como doação de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes, além da realização de obras, desde que aprovadas e ou elaboradas pelo Poder Público Municipal. Entendemos a necessidade da apresentação do Projeto de Lei "Adote a Saúde" , como forma de fomentar a participação e colaboração direta da comunidade na efetivação das políticas públicas em tal área , sem retirar a competência do Poder Público , conforme rege os artigos 6º e 196º da Constituição Federal .

Ver. José Antônio da Silva – Repolhinho
Líder da Bancada do PSDB

Rio Grande, 15 de março de 2022.

VISTO

Presidente